

Lei nº 165

O Prefeito do Município de Cajêdo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 139.046,40, destinado ao pagamento de inúmeras despesas efetuadas no exercício de 1956.

Parágrafo único: - As despesas de que trata o Artigo em apreço, estão distribuídas com as rubricas abaixo discriminadas e suas respectivas importâncias:

8094-A	- Serviço Div. (Secretaria)	- D. D.	Cr\$ 1.905,00
8111	- Serviço de arrecadação	- P. V.	" 1.903,40

8813	- Const. Coms. Log. Públicos	- M. C.	Cr\$ 48.250,00
8814	- " " " "	- D. D.	" 28.808,00
8813	- Const. Coms. Prop. Públicos	- M. C.	" 4.500,00
8994-A	- Diversos	- D. D.	" 200,00
8994-B	- " " " "	- D. D.	" 1.843,00
	- Despesas com a construção da Es- cola Artizanal - até 31-12-956 -	"	43.838,00
	- Auxílio à construção do Patronato Agrícola do Salóbro - - - - -	"	10.000,00
	Total: - - - - -	Cr\$	139.046,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajedo, em 12 de Março de 1958 - 2a. Feira

a) - Dr. Antônio Dourado Cavalcanti - Prefeito.